



Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2020.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de Servidores

Área / Projeto: Upa Botafogo;

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Servidor

1. DO OBJETO

Locação de 3 (três) servidores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de servidores de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Locação de 3 (três) servidores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

3.2. Os Servidores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração:

Servidor Rack

- 1 Processador de 4 núcleos com HT (4/8);
- 32 GB de memória RAM ECC;
- 2 discos SAS 300GB ou superior em RAID 1; Instalado Windows Server 2012 R2
- 2 discos SAS 300GB ou superior, para banco de dados em RAID 1;
- 4 placas de rede 10/100/1000;
- 2 fontes redundantes Bivolts;

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.4. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.5. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

3.6. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

3.7. Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8. A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.



- 3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.13.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.14.** Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.
- 3.15.** Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.
- 3.16.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.
- 3.17.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído sem custos adicionais por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1** A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.
- 4.2** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.3** Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 4.4** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1** A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 10 dias.
- 5.4** A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1** Os Servidores serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.
- 6.2** Os Servidores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no ato da solicitação.



6.3 Unidade atendidas:

SERVIDORES RACK			
	Quantidade	Telefone	Endereço
UPA COPACABANA	1	(21) 2235-8349	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	1	(21) 2286-5713	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	1	(21) 2424-9417	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;
7.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

9. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

**Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO**

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

Cotação - Locação de Servidores Upas;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

19 de maio de 2020 11:32

Para: chadacomercio@bol.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Bom Dia !

Solicito orçamento para o serviço de **Locação de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br



 **TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

21 de maio de 2020 11:03

Para: chadacomercio@bol.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, bom dia !

Alguma posição ao solicitado?

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas WhatsApp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. Servidor;

4 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:09

Para: comercial@tndbrasil.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira**Assistente Adm - Setor de Contratos****Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)**

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

17 de julho de 2020 15:25

Para: comercial@tndbrasil.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição ao solicitado?

Att,

Pamella Vieira**Assistente Adm - Setor de Contratos****Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)**

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. de Servidor;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:18

Para: contato@rentalcomputer.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira**Assistente Adm - Setor de Contratos****Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)****Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br****Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br****Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br**

 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

17 de julho de 2020 15:27

Para: contato@rentalcomputer.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição ao solicitado?

Att,

Pamella Vieira**Assistente Adm - Setor de Contratos****Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)****Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br****Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br****Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. de Servidor;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:13

Para: Igoncalves@evernex.com, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

17 de julho de 2020 15:26

Para: Igoncalves@evernex.com, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição ao solicitado?

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. Servidor;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:10

Para: riodejaneiro@aloc.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs**.

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

**2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**

439K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

17 de julho de 2020 15:26

Para: riodejaneiro@aloc.com.br, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição ao solicitado?

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Loc. de Servidor;

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:17

Para: Negocios Logica <negocios@logicatecnologia.com.br>, Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>, Luis Borges <luis.borges@logicatecnologia.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 **2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ.pdf**
439K

Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>

15 de julho de 2020 12:21

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Pamela,

Bom dia!

Agradecemos o convite, porém não temos como atender.

Esperamos outra oportunidade.

Abraços,

Simone Pereira

21 2223-1939 / 3177-0070
R. Francisco Eugênio, 268 / 319
São Cristóvão - RJ - 20941-120
www.logicatecnologia.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

15 de julho de 2020 12:25

Para: Simone Pereira <simone.pereira@logicatecnologia.com.br>

Cc: Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Obrigada pelo retorno.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Locação de servidor;

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

21 de julho de 2020 16:06

Para: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados (as), Boa tarde!

Solicito orçamento para o serviço de **Loc. de Servidores** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **48hrs.**

Solicito que seja elaborado uma cotação para cada termo de referência.

OBS.: Solicito que o orçamento seja em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ (1).pdf
439K

Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>

22 de julho de 2020 20:04

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cc: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Bom dia,

Não temos interesse em participar deste certame.

Obrigado.

Lucas Reis

CEO

(21)96838-0608

(21)3590-6880

Em 21 de jul de 2020, à(s) 16:07, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<2 - TR - Servidores - UPAs COPACABANA, BOTAFOGO E JACAREPAGUÁ (1).pdf>

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

22 de julho de 2020 21:56

Para: Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

01/09/2020

E-mail de WebMail do Viva Rio - Locação de servidor;

Cc: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Obrigada pelo retorno.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Chada Comércio e Serviços Ltda.
Avenida Dom Helder Câmara, 7680 – Abolição
Rio de Janeiro – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

À

VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Proposta

A empresa Chada Comércio e Serviços Ltda. empresa licitante, inscrita no CNPJ 02.478.800/0001-38, vem apresentar proposta comercial para contratação de serviço de locação de 01 (um) Servidor, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, para atender a necessidade das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Copacabana, Botafogo, Jacarepaguá, conforme especificações enviadas a nossa empresa:

1 – Servidor Rack:

Valor unitário: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2020.

Condição de pagamento: Mediante empenho.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Cleiton Arruda de Aguiar – Representante
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QTD	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS								
				CHADA	NEO LOC	LÓGICA	TND BRASIL	RENTAL COMPUTER	EVERNEX	ALOC		
1	1	12	Locação de 1 (um) servidor a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (Upa) Botafogo	R\$ 610,00	DECLINO	DECLINO	DECLINO	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR MENSAL				R\$ 14.640,00	DECLINO	DECLINO	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
VALOR GLOBAL												

Partiella Vieira
Matrícula: 18831

ORÇADO PELO COMPRADOR:

CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

Anaflora Capellini
Gerente de Aquisições



CONTRATO Nº 281/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de locação de 1 (um) servidor, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) **Botafogo**, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em **01/08/2020** e término em **31/07/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 7.320,00 (Sete mil e trezentos e vinte reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.



Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

Parágrafo único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Av. Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3296-6806

Atenção: Sr. Cleiton.

E-mail: chadacomercio@bol.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

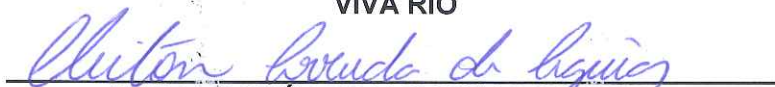
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Agosto de 2020



VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

TESTEMUNHAS: Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º 135.241.10711

2ª) _____
Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio
Nome:
CPF/MF n.º 57899782708

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviço de locação de 1 (um) servidor, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) **Botafogo**, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra-estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros



direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro/ RJ, 01 de Agosto de 2020.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

TESTEMUNHAS: Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matricula 26515
Viva Rio

1ª) _____
Nome:
CPF/MF n.º 135.211.407-7

2ª) _____
Nome:
CPF/MF n. 57899782708

Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Servidor

1. DO OBJETO

Locação de 3 (três) servidores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de servidores de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Locação de 3 (três) servidores a serem instalados nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Copacabana, Botafogo e Jacarepaguá** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio.

3.1. Os Servidores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração:

Servidor Rack

- 1 Processador de 4 núcleos com HT (4/8);
- 32 GB de memória RAM ECC;
- 2 discos SAS 300GB ou superior em RAID 1; Instalado Windows Server 2012 R2
- 2 discos SAS 300GB ou superior, para banco de dados em RAID 1;
- 4 placas de rede 10/100/1000;
- 2 fontes redundantes Bivolts;

3.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

3.3. A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.4. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

3.5. A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

3.6. Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



- 3.7.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.
- 3.8.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.12.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.13.** Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.
- 3.14.** Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.
- 3.15.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.
- 3.16.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído sem custos adicionais por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1** A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.
- 4.2** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.3** Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 4.4** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1** A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 10 dias.
- 5.2** A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1** Os Servidores serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.



6.2 Os Servidores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no ato da solicitação.

6.3 Unidade atendidas:

SERVIDORES RACK			
	Quantidade	Telefone	Endereço
UPA COPACABANA	1	(21) 2235-8349	Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro – RJ - 22031-071
UPA BOTAFOGO	1	(21) 2286-5713	Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - 22260-000
UPA JACAREPAGUÁ	1	(21) 2424-9417	Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522

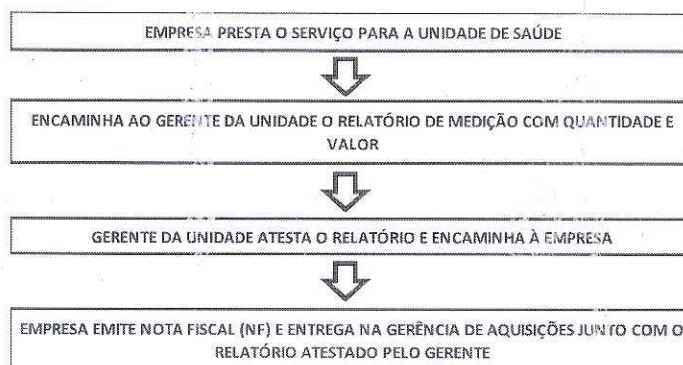
7 DISPOSIÇÕES GERAIS

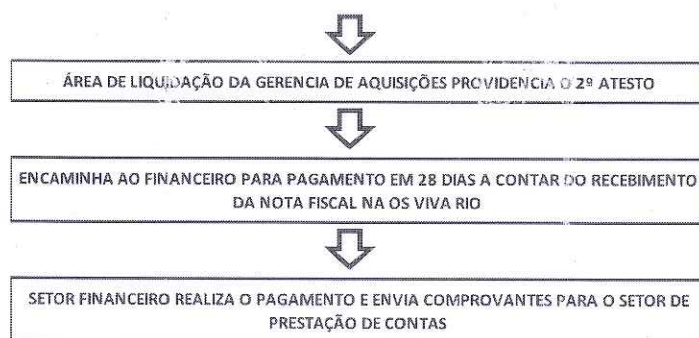
7.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

7.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

8. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelo Gerente e/ou Diretor das Unidade de Saúde gerenciada pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

9.2. Cabe a CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

10- PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

11. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria

Thiago Pedro da Silva Ramos
Tecnologia da Informação
Viva Rio


Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.341/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

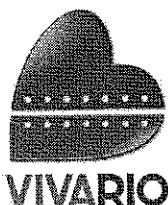
Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **locação de servidores Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24H) Botafogo** localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio, nos termos do **CONTRATO Nº 281/2020**, firmado entre a **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.800/0001-48, denominada **CONTRATADA**, início em **01/08/2020** e término em **31/07/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2020.

Pamela Vieira
Matrícula: 18837
Contratos
Viva Rio

ma
Gerência de Aquisições
Viva Rio

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

LOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA 3
UPA Copacabana, Botafogo e
Jacarepaguá, ADMINISTRADAS
PELA OSS VIVA RIO



SISTEMAS

www.ecosistemas.com.br

PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

APRESENTAÇÃO

Niterói, 15 de julho de 2021.

A ECO Sistemas, neste documento, apresenta Proposta Técnica/Comercial para a Locação de 3 (três) Servidores para:

UPA 24H COPACABANA

UPA 24H BOTAFOGO

UPA 24H JACAREPAGUÁ

Situados no estado do Rio de Janeiro, administrado pela **OSS Viva Rio**, visando a Locação para melhorar e qualificação das Informações geradas nas Unidades.

Esta Proposta Técnica/Comercial visa atender a descrição do equipamento, da forma como será fornecido, conforme Termo de Referência – OSS Viva Rio, acordados pela celebração de Termo de Contrato, de maneira a possibilitar o entendimento mútuo sobre as condições gerais de contratação.

Atenciosamente,

ECO – EMPRESA de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda.

CNPJ: 39.185.269/0001-25

Rua Presidente Backer, 149, 13º Andar – Icaraí/Niterói-RJ

CEP: 24.220-045

www.ecosistemas.com.br

INTRODUÇÃO

A ECO Sistemas é uma Empresa com mais de 30 anos de atividade na área de Tecnologia da Informação. Seu portfólio conta com clientes da Administração Pública em todos os níveis de hierarquia (federal, estadual e municipal), além de entes privados e Organizações Sociais de Saúde, para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e fornecimento de Aparato Tecnológicos que agreguem qualidade e agilidade aos atendimentos assistenciais.

A ECO Sistemas entende que cada cliente deve ter um tipo de atendimento que acolha aos seus processos individuais de trabalho, porém, pautados na metodologia estratégica desenvolvida e aplicada em todos os projetos sob sua responsabilidade, baseada em documentos normatizados por seu Sistema de Garantia da Qualidade (SGQ), de forma a que os serviços, ações e atividades desenvolvidas possam ser validados e monitorados atendendo aos processos de qualidade adotados na Empresa.

Dessa forma, este documento descreve os serviços que podem ser prestados como apoio tecnológico à operacionalização e fornecimento de Equipamentos as unidades de **PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) COPACABANA, (UPA 24H) BOTAFOGO E (UPA 24H) JACAREPAGUÁ**, localizado no município de Rio de Janeiro, situado no estado do Rio de Janeiro, administrados pela **OSS Viva Rio**.

PROPOSTA DE PREÇO

ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

CNPJ: 39.185.269/0001-25 Endereço: Rua Pres. Becker, 149 / 13º andar - Icaraí, Niterói/RJ.

Telefone: (21) 3849.6100 E-mail: comercial@ecosistemas.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação, a nossa proposta de preços relativa ao Convite conforme abaixo:

O objeto da presente cotação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada Locação de 3 (três) Servidores para as unidades PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) COPACABANA, (UPA 24H) BOTAFOGO E (UPA 24H) JACAREPAGUÁ, localizado no município de Rio de Janeiro, situado no, situado no estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nosso preço para a prestação do serviço é de: **R\$ 3.150,00** (dois mil e setecentos reais) por cada um dos servidores, fazendo um total mensal de: **R\$ 8.850,00** (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Proposto com validade de 30 (trinta) dias.

Niterói, 15 de julho de 2021.

NORIVELTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Departamento Comercial

21 99710-5171

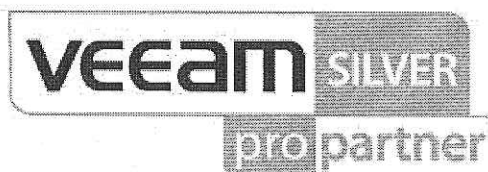
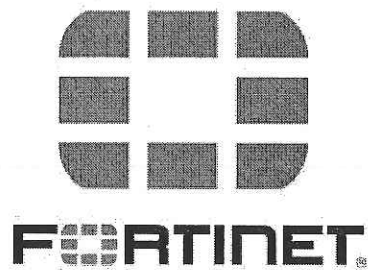
norivelto.oliveira@ecosistemas.com.br



Proposta para locação de Servidores



Proposta Q8QTW4F8-R0



São Paulo, 21 de Julho de 2021.

VIVA RIO

Ref.: Proposta Q8QTW4F8-R0 – Locação de Servidores

Prezado Lais,

Segue nossa proposta comercial para locação de servidores para estrutura computacional da **VIVA RIO**.

No documento a seguir, apresentaremos as informações que julgamos ser de interesse e utilidade para esclarecer nossa proposta.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Jorge Marzio
jorge@tndbrasil.com.br

Índice

I. APRESENTAÇÃO DA TND BRASIL	5
II. OBJETIVO DA PROPOSTA	7
III. BENEFÍCIOS DO ALUGUEL DE SERVIDORES	7
IV. PLATAFORMA DE DELL EMC	8
V. DESCRIÇÃO DO HARDWARE	9
VI. CENTRAL DE ATENDIMENTO, NÍVEIS DE SUPORTE TÉCNICO E SLA	9
VII. MATRIZ BASE DE RESPONSABILIDADE	10
VIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS	11

I. Apresentação da TND Brasil

TND Brasil, uma empresa dinâmica, proativa, e como poucas empresas no mercado, interessada no sucesso dos negócios de seus clientes.

A **TND Brasil** iniciou seus trabalhos em 2003 quando as ondas dos serviços de terceirização bem como o *outsourcing* chegaram de vez ao Brasil, e na ocasião as empresas dedicavam muito de seu tempo com a administração e gerenciamento da área de "Informática" como era então chamada. Era preciso centralizar as ações, as atenções, o foco no ramo de atividade e no negócio da empresa em si e não em "Informática".

Assim, ao longo de todos esses anos, a **TND Brasil** concentra seus esforços no atendimento a empresas de todos os portes e segmentos, fornecendo serviços de consultoria e desenvolvimento de projetos em TI (Tecnologia da Informação), gerenciamento, terceirização e *outsourcing* de ambientes computacionais locais bem com em datacenters.

Dispõe de uma equipe de profissionais capacitados e com qualificação técnica nas mais diversas tecnologias disponíveis no mercado de TI.

Atua também como revenda de hardwares e softwares por intermédio da cadeia de distribuidores de cada fabricante com valores finais bem diferenciados e acessíveis por considerar que o seu principal resultado como integrador é a prestação de serviço técnico especializado.

Projetos e Soluções de Infraestrutura

Do planejamento à execução de projetos em infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI), a **TND Brasil** implanta processos e procedimentos para tornar os sistemas e as aplicações corporativas confiáveis e previsíveis de sua empresa, racionalizando a infraestrutura e aumentando a eficiência operacional.

Desde a seleção do software e hardware até a mão de obra especializada, a **TND Brasil** faz a implantação e configuração de sistemas operacionais, estrutura organizacional de rede, Active Directory, soluções em mensageria e colaboração como Exchange Server, banco de dados SQL Server, proteção e segurança como antivírus, certificados digitais, sistemas de criptografia, rede virtual privada (VPN: *Virtual Private Network*), firewalls, filtros de conteúdo de internet, virtualização e consolidação de servidores, computação em nuvem, entre outras aplicações.

Contando com profissionais experientes, atualizados com as melhores práticas de mercado e tendências tecnológicas, certificados pelos principais fabricantes de tecnologia, **Microsoft, Citrix, Cisco, Red Hat, VMware, AWS, Dell Sonicwall, etc.**

Suporte Técnico

Um suporte técnico de infraestrutura de TI capaz de atender a demanda de sua empresa com agilidade e eficiência é primordial para aumentar sua produtividade, ter um diagnóstico e resolução de problemas, promover o melhor uso dos recursos e soluções e garantir um ambiente estável para todos os usuários.

Com vasta experiência e qualificada com as mais recentes tecnologias Microsoft, Linux, VMware, Citrix, Cisco, SonicWALL, dentre outras, a **TND Brasil** disponibiliza de equipe de profissionais altamente capacitados e conhece as necessidades especiais que cada empresa possui, tanto relacionado à tecnologia quanto ao negócio, assim oferece um suporte rápido, integrado à sua estrutura e direcionado para que seus colaboradores possam usufruir ao máximo a tecnologia e obter a produtividade que você espera.

Alguns Clientes

		
		 Unilever
		
		
		

II. Objetivo da Proposta

Oferecer um conjunto de servidores Dell utilizando o modelo de negócio baseado em locação de equipamentos para o ambiente computacional da **VIVA RIO** e parceiros.

III. Benefícios do aluguel de Servidores

O custo x benefício da locação de servidores faz com que as empresas cada vez mais adotem este modelo de tendência sobre os seus bens imobilizados. Mantendo-se como mais vantajoso sobre a opção de compra, a modalidade de aluguel de servidores é oferecida pela **TND Brasil** para que sua empresa obtenha diversos benefícios quando for contratar, tais como:

1. Evitar a Obsolescência

- ✓ **Compra:** menos flexibilidade na troca de equipamentos após uma compra, na necessidade efetiva de troca é preciso realocação de valores para nova aquisição.
- ✓ **Locação:** maior flexibilidade para o cliente, possibilidade efetiva de troca dos equipamentos alugados por outros mais avançados no período de renovação contratual, ou até mesmo durante a vigência do contrato.
- ✓ **Vantagem da Locação:** pela manipulação e o comércio constante de equipamentos, a TND Brasil se mantém atualizada nos quesitos necessários ao seu cliente: qualidade, desempenho, comprometimento e análise em conjunto para fornecimento de uma solução ideal para o cliente.

2. Não perder o Capital de Giro

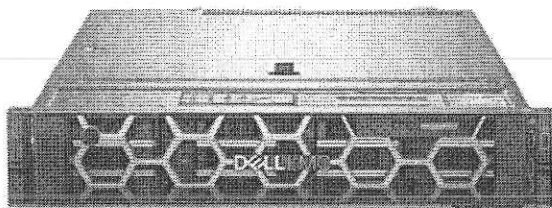
- ✓ **Compra:** no modelo de compra é necessária a manipulação e disponibilização de crédito ou desembolso imediato de capital imobilizado.
- ✓ **Locação:** no modelo de locação, o desembolso monetário será mensal e não total, com a característica de ser moldado ao período de locação do equipamento, diferentemente do modo "compra", a empresa poderá aumentar o seu capital de giro e direcioná-lo para outras atividades ou necessidades.
- ✓ **Vantagem da Locação:** liberação de capital para outras áreas, bem como permitir um melhor planejamento (longo prazo) para este setor, pelo seu custo definido e pré-fixado.

3. Comportamento Fiscal

- ✓ **Compra:** depreciação média de 20% ao ano, porém estatisticamente o equipamento deprecia totalmente em 4 anos, gerando dificuldade contábil.
- ✓ **Locação:** no modelo de locação de equipamentos, existe dedução de 100% do custo de locação, e conseqüentemente no imposto de renda.
- ✓ **Vantagem da Locação:** economia imediata, casos de reversão de até 30% do total pago, entre IR e Contribuição Social.

IV. Plataforma de Dell EMC

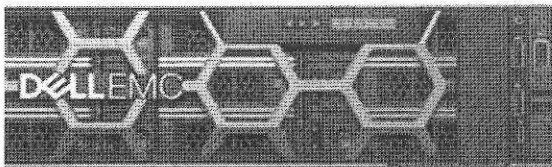
Maximize a performance dos aplicativos com a combinação ideal de placas aceleradoras, capacidade de computação e armazenamento em uma plataforma de dois soquetes, 2U, otimizada para VDI.



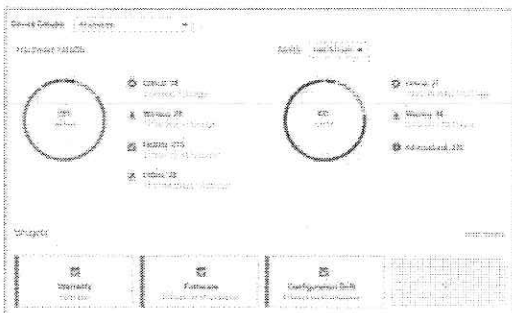
Maximize o desempenho de seus aplicativos com o servidor PowerEdge R540, que oferece o equilíbrio perfeito entre placas aceleradoras e recursos de computação e armazenamento em uma plataforma de dois soquetes e 2U. Com uma ampla variedade de opções de GPU e FPGA, o R540 oferece a versatilidade de se adaptar a praticamente qualquer aplicativo e fornece a plataforma ideal para implementações de VDI. O R540 oferece até 8 unidades de de 3,5", e iDRAC9 para que você possa dimensionar, atendendo às demandas e simplificando todo o ciclo de vida útil da TI.

Cargas de trabalho ideais:

- Aplicativos em nuvem/tecnologia da Web
- Infraestrutura com escalabilidade horizontal
- HPC
- Virtualização



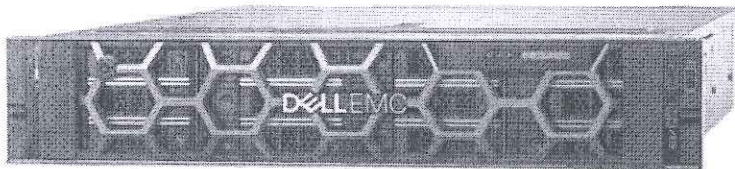
O R540 é um sistema potente de uso geral, otimizado para aceleração da carga de trabalho. Com sua versatilidade, o R540 pode ajudar a transformar seu data center para VDI, inteligência artificial e armazenamento definido pelo software (SDS).



Automatize a produtividade com o gerenciamento inteligente e incorporado.

A automação e o gerenciamento inteligente da Dell EMC possibilitam que você gaste menos tempo realizando manutenção de rotina e foque nas suas principais prioridades.

V. Descrição dos Equipamentos

QT D	Descrição dos Equipamentos	Valor Unitário Mensal	Valor total Mensal
3	 <ul style="list-style-type: none"> • Servidor: Dell PowerEdge R540 • Processador: 1 x Intel Xeon Silver 4208 8C 16T • Memória RAM: 32 GB DDR4 • Controladora de disco: Perc h330 • Discos rígidos: 2 x 300GB SAS 10KRPM (RAID1- Disp 300GB) 2 x 300GB SAS 10KRPM (RAID1- Disp 300GB) • Interface de rede: 4 x Gigabit Ethernet 100/1000 mbps • Unidade Óptica: DVD/RW • Alimentação Elétrica: 2 x Fontes 750W • Gerenciamento remoto: IDRAC 9 • Dois cabos de alimentação, Trilhos, Bezel, chave • Windows Server 2012 R2 – SPLA 2LIC PROC <i>*Não necessita de cal de acesso</i> 	R\$ 1.638,00	R\$ 4.914,00

VI. Central de atendimento, níveis de suporte técnico e SLA

A TND Brasil disponibiliza canais de atendimento para solicitações de suporte técnico relacionado a utilização dos serviços contratados:

1) Canais de comunicação:

- Telefone: (11) 3717-5537
- E-mail: suporte@tndbrasil.com.br
- Porta do cliente: <http://crm.tndonline.com.br/portal/>

2) Níveis de atendimento e suporte técnico:

- 1º Nível – Identificador, direcionador

O atendimento de primeiro nível será oferecido aos usuários específicos da **VIVA RIO** através de atendimento telefônico direto com ramal próprio com acesso à equipe técnica de Service Desk da TND Brasil, responsável por identificar e documentar as ocorrências, realizando os atendimentos de acordo com sua capacidade e o redirecionamento das ocorrências de 2º e 3º Nível dentro da TND Brasil.

- **2º Nível – Solucionador, intermediador**
O atendimento de segundo nível poderá ocorrer através de telefone, acesso remoto ou visita local à infraestrutura de rede da **VIVA RIO**, respeitando o SLA (acordo de nível de serviço).
- **3º Nível – Terceiros**
Neste nível de suporte técnico a TND Brasil realizará o atendimento em conjunto com o fabricante DELL para questões relacionadas a falhas de hardware não documentadas e previstas na base de conhecimento do fabricante.

3) Horário de Atendimento e SLA-Service Level Agreement (Acordo de Nível de Serviço):

- Os horários de atendimento e suporte técnico serão de domingo a domingo, na modalidade 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Após abertura do ticket, o atendimento deverá ser iniciado no período máximo de até 02 (DUAS) horas, devendo apresentar solução em até 1 dia útil após diagnóstico técnico efetuado por um analista da TND Brasil ou fabricante Dell.

VII. Matriz base de responsabilidade

Descrevemos abaixo a nossa matriz de responsabilidade abrangendo os serviços oferecidos nesta proposta:

Legenda: R = Responsabilidade;

Produto	Atividades	TND Brasil	Cliente	Observações
Solução de HaaS (Hardware As a Service)	Instalação inicial do Sistema operacional, drivers e pacotes de segurança	R		
	Suporte técnico ao usuário final e aplicações		R	
	Atualização de Firmware e pacotes de segurança		R	
	Monitoramento 24/7 dos equipamentos (Zabbix)	R		Somente se solicitado pelo cliente.
	Abertura de chamado técnico no fabricante (Dell) em caso de falha de hardware	R		
	Gerenciamento e administração dos Servidores		R	
	Instalação física dos equipamentos		R	
	Cabeamento / Elétrica		R	
	Troca do equipamento em caso de falha	R		
	Entrega e retirada dos equipamentos na cidade do Rio de Janeiro-SJ	R		
	Surpote técnico de hardware	R		
	Suporte técnico de software (Sistema operacional, banco de dados, e outros)			R

VIII. Considerações Gerais

Descrição
<ul style="list-style-type: none">✓ Pagamento: Boleto bancário, 10 dias após a entrega dos equipamentos;✓ Disponibilidade de entrega: Em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato;✓ Suporte: 24/7, NBD (next business day);✓ Período contratual: 24 meses;✓ Frete: Incluso para cidade de São Paulo-SP, e Rio de Janeiro-RJ;✓ Endereços de instalação:<ul style="list-style-type: none">UPA COPACABANA - Rua Siqueira Campos, 129 -Copacabana, Rio de Janeiro – RJ -22031-071;UPA BOTAFOGO - Rua São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro – RJ - 22260-000;UPA JACAREPAGUÁ - Rua André Rocha 20 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22730-522✓ Validade da proposta: 30 dias, ou com base na disponibilidade dos itens em nosso estoque.

TND BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA


Assinatura

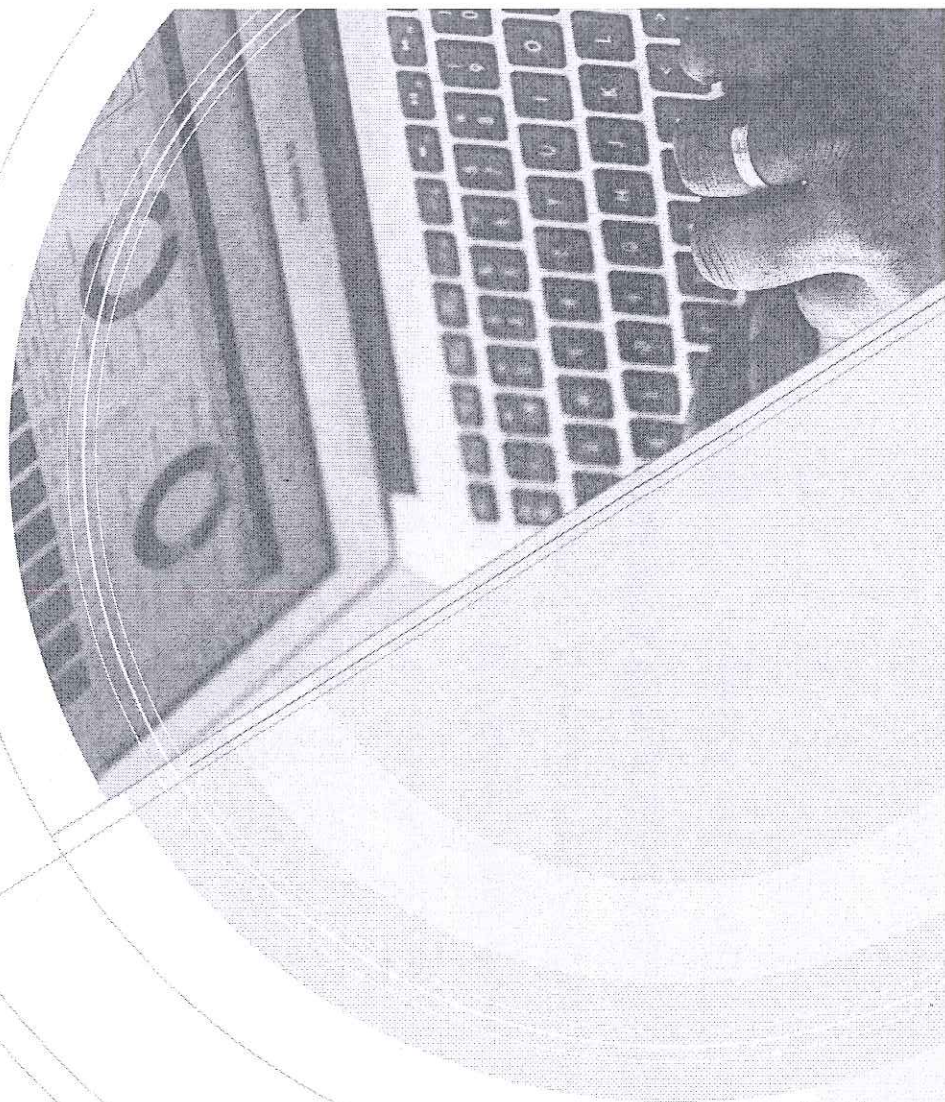
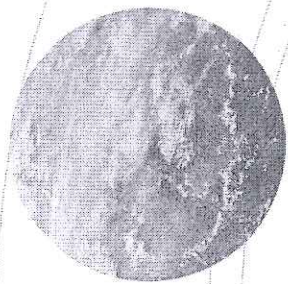
Nome: Jorge Marzio de Brito Filho
CPF: 216.141.228-06

PROPOSTA COMERCIAL

VIVA RIO

DaaS – Locação de Servidores

15/07/2021



SOBRE NÓS

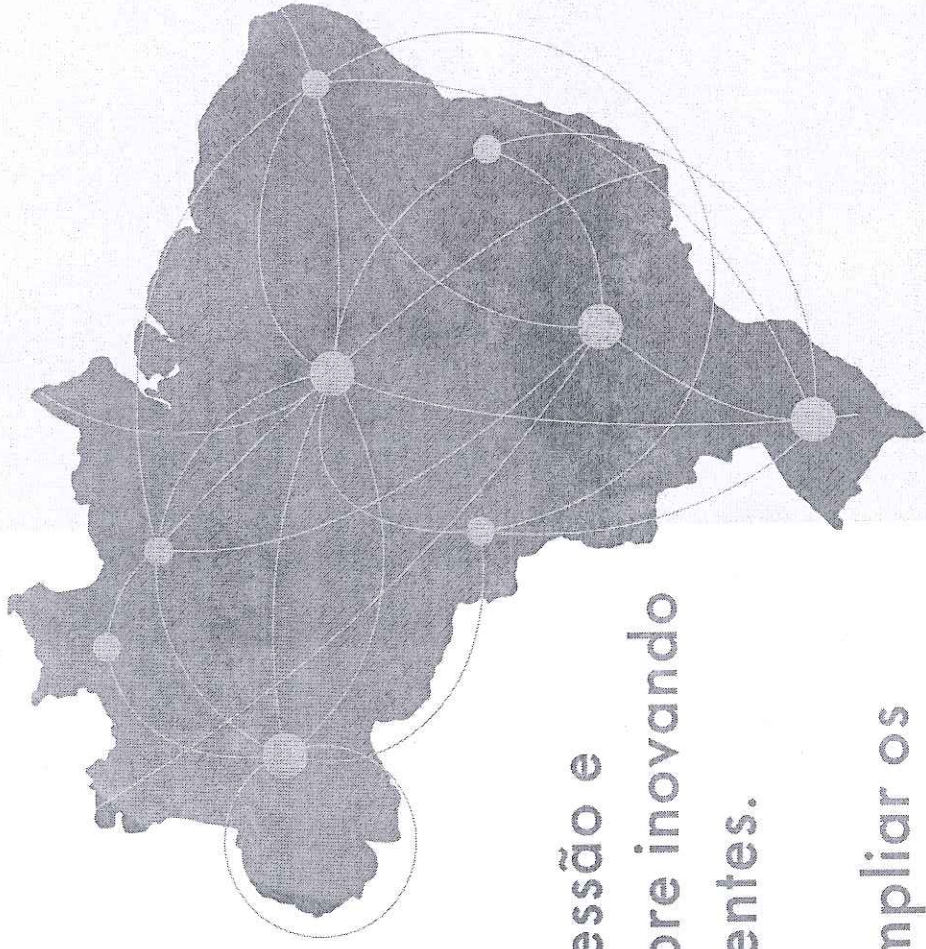
Atuamos no mercado brasileiro há mais de 4 décadas.

Iniciamos a nossa história com a comercialização de máquinas de escrever, calculadoras e telex. Uma história marcada por inovações, nos gerou grande destaque no mercado, sendo reconhecidos como uma das empresas que mais cresce no Brasil.

Ao longo desses anos, obtivemos o reconhecimento de melhor empresa para se trabalhar como também, a de empresa que mais cresce no Brasil. Possuímos mais de 4 mil clientes satisfeitos, seja no serviço de Outsourcing de Impressão, Gestão de Documentos, Automação de Processos de Workflow, Gerenciamento do parque de impressões, contadores e nível de suprimentos, retenção e liberação de impressão com o recurso follow you print, Inteligência Artificial no serviço de Digitalização, como também, na locação de Ativos de TI (Notebook, Desktop, Smartphones, Lousas, Totens, Impressoras 3D e demais), integrando soluções em TI.

**Desenvolvemos softwares
para a Gestão e Assinatura de
Documentos, Sistemas de Impressão e
Automação de Processos, sempre inovando
para surpreender os nossos clientes.**

**Somos o parceiro ideal para ampliar os
resultados do seu negócio!**



10 UNIDADES EM 6 ESTADOS

90MIL+ EQUIPAMENTOS EM TODO O PAÍS



**POR QUE
SOMOS A MAIOR
INTEGRADORA DE
OUTSOURCING DE TI?**

PLANTÃO DE ATENDIMENTO

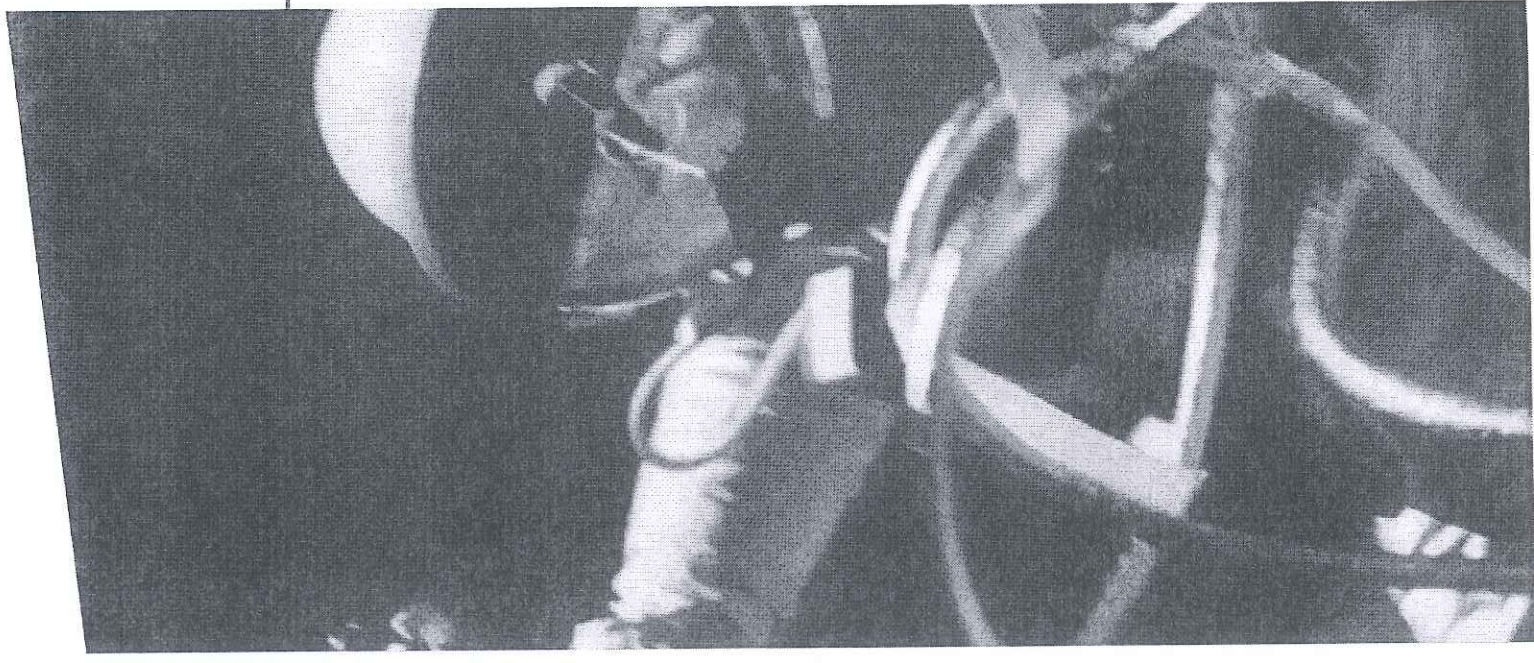
Para desafios que surgirem após as 18 horas, você poderá contar com nossos técnicos de plantão, sempre disponíveis.

SERVICE DESK

Você pode escolher se prefere receber instruções para pequenos reparos via telefone. Nossa equipe é capacitada e também está disponível para atendimento remoto.

EQUIPAMENTOS DE BACKUP

Nossos técnicos possuem equipamentos de backup para utilizar em situações de urgência, e caso necessário, deixamos equipamentos reserva na sua empresa



MANUTENÇÃO PREVENTIVA

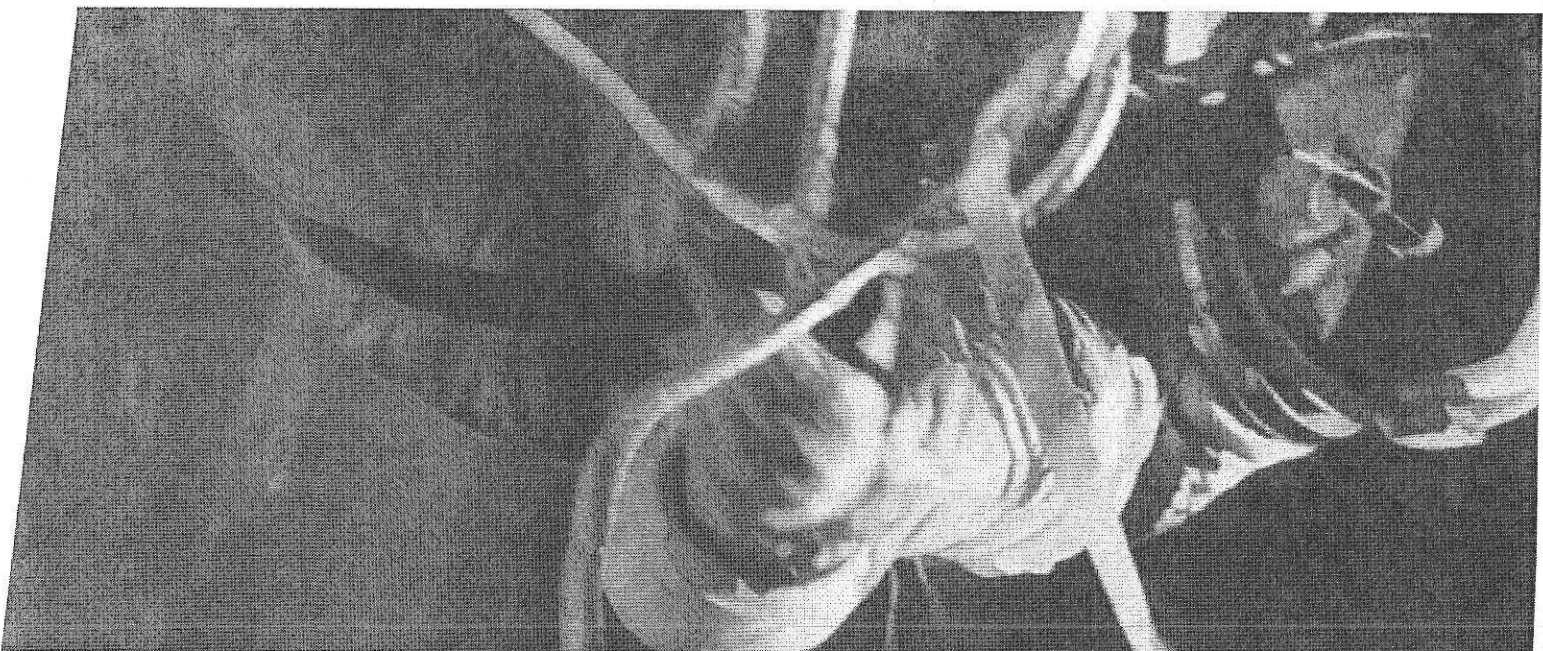
Para evitar imprevistos, nossa equipe realiza manutenção preventiva periódica em 100% dos equipamentos.

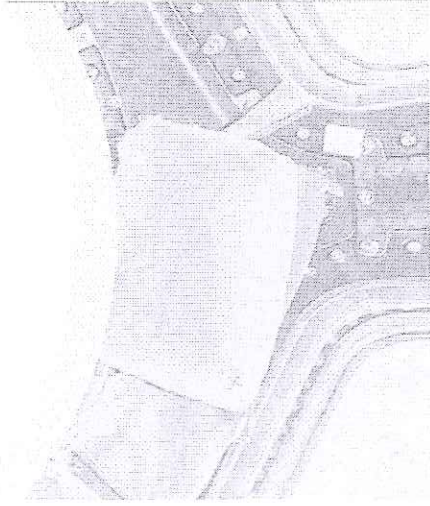
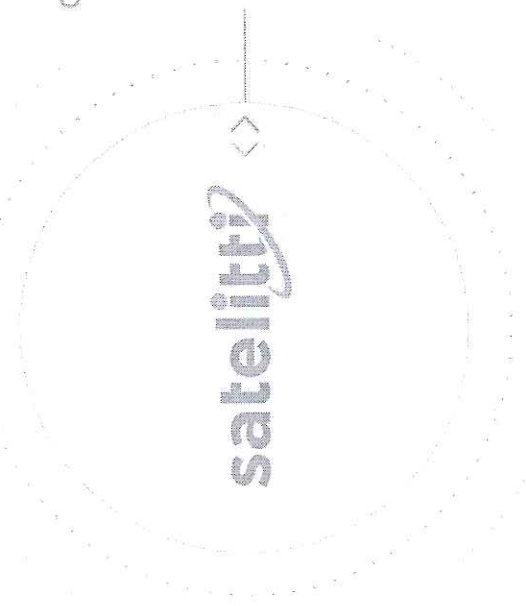
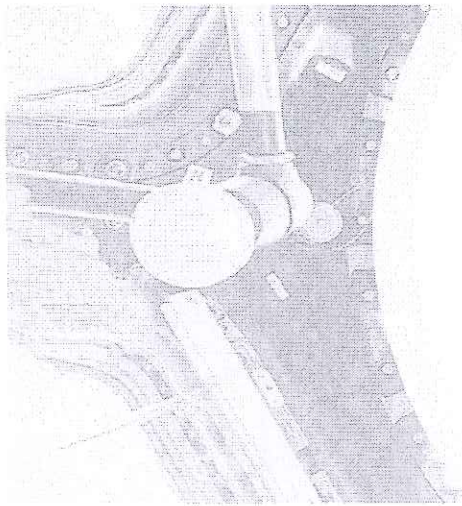
ATENDIMENTO TÉCNICO

Os chamados em nosso sistema são en-caminhados automaticamente ao consultor técnico mais próximo de seu endereço. Abertura e conclusão dos chamados são visualizados online via aplicativo.

REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Peças que excederam sua vida útil são trocadas pela Selbetti sem custo para sua empresa, assim como o transporte de suprimentos adicionais





ECM



BPMS



TRACKER



COLLECT



S-SIGN



OCR



RPA



C-PORTAL



API

Gestão de Documentos e conteúdo empresarial: armazenamento, publicação, temporalidade e versionamento.
Enterprise Content Management

Automatização e Gestão de Processos.
Workflow – Business Process Management Suite

Gerenciamento de Impressões, relatórios semanais comparativos, além do recurso follow you print.
Retenção e liberação da impressão via crachá, senha e/ou pin.

Coleta de Contadores e Níveis de Suprimento de todo o parque instalado de forma automatizada.

Assinatura Eletrônica e Digital de Documentos.

Inteligência Artificial na Digitalização de documentos estruturados e não estruturados.

Automatização de tarefas repetitivas e demoradas, baseadas em regras. Robotic Process Automation

Portal do cliente. Um canal para abertura de requisições, atendimento técnico, gestão do seu contrato online e de onde estiver.

Interface de programação para integração com demais softwares.



**UM PROJETO
PERSONALIZADO
PARA ATENDER
O SEU NEGÓCIO!**

PROPOSTA TÉCNICA

5

Servidor

Marca: HPE

Modelo: DL20 Gen10

Processador: Intel Xeon E2236

Armazenamento: HD 300GB

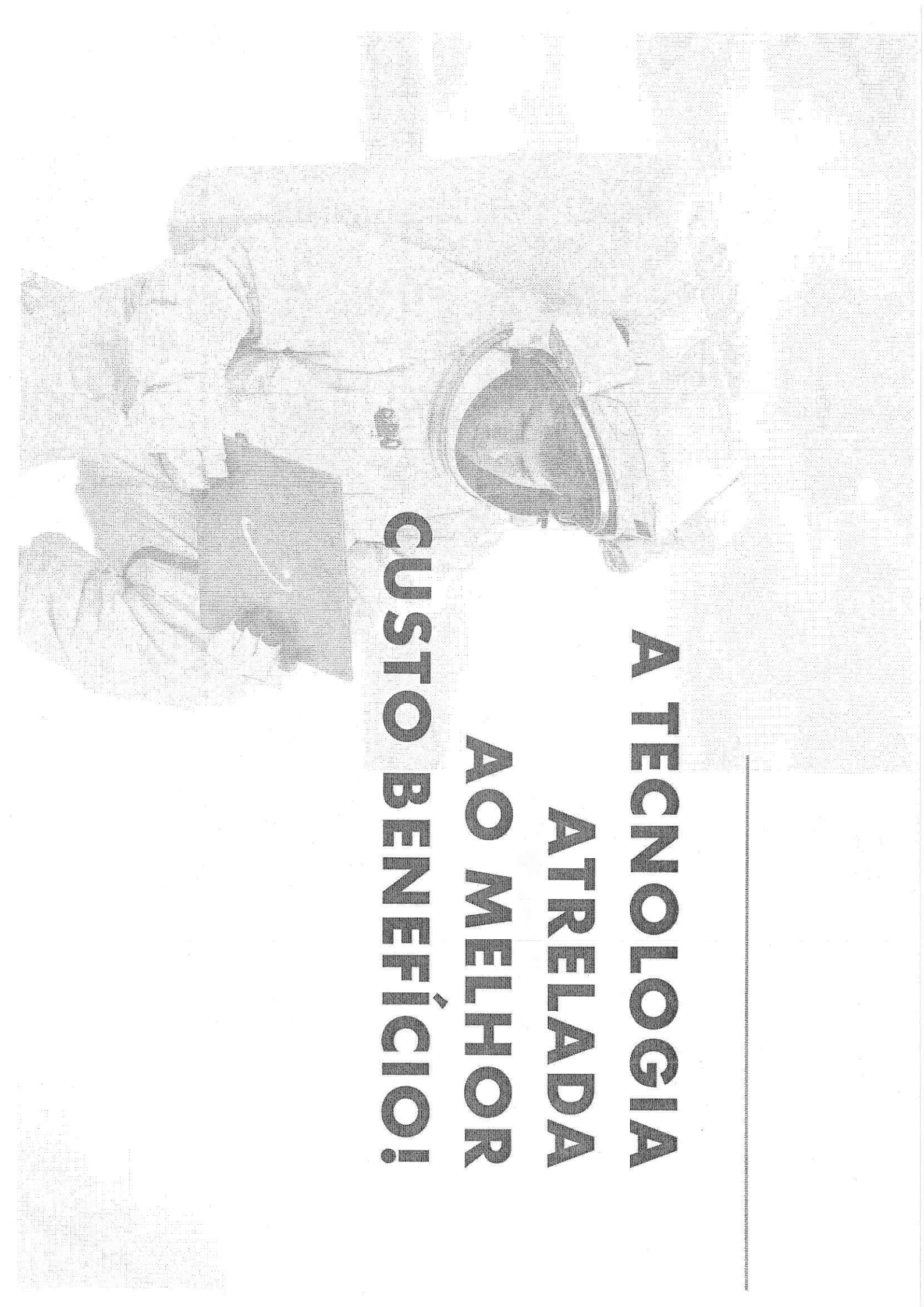
Memória: 16GB RAM

Placa de Rede: HPE Ethernet 1GB 2P 332T

Placa Controladora: Smart Array E2081-A SR G10

Fonte: HPE 500W FS Plat HT PLG LH Pwr Supply Kit





**A TECNOLOGIA
ATRELADA
AO MELHOR
CUSTO BENEFÍCIO!**

INVESTIMENTO

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal (24 Meses)
Servidor HPE DL20 Gen10	08	R\$ 1.460,93

Prazo de Entrega: Em até 30 dias após a assinatura do contrato.

-
- Os preços aqui apresentados estão em Reais (R\$).
- As cobranças serão emitidas mensalmente pela Selbeti.
- Reajuste anual pelo IGP-M.
- Frete e Seguro de Transporte inclusos nas instalações.
- Estão inclusos todos os impostos vigentes até esta data. Havendo alteração dos mesmos, por ocasião do faturamento da licença, os valores faturados estarão refletindo esses novos impostos.
- Suporte incluso durante a vigência do contrato para problemas relacionados ao hardware.
- Não estão inclusos os valores referentes à instalação do equipamento no ambiente de trabalho. Caso haja o interesse, a Selbeti poderá realizar o serviço de instalação sendo praticado o valor de R\$ 90,00 a hora.
- prazo de entrega será acordado conforme cronograma de implantação validado entre as partes. A implantação efetiva só terá início após assinatura do contrato e devolução da via assinada para Selbeti.
- Validade da proposta: 10 dias.

TERMO DE ACEITE E CONFIDENCIALIDADE

Havendo o interesse na proposta apresentada, o termo de aceite abaixo deverá ser assinado para que os próximos passos – contrato/implantação – possam ser processados.

Termo de Aceite à Selbetti

A/C: José Nauro Selbach Junior

Pelo presente a VIVA RIO, formaliza o aceite da proposta Selbetti de número 598095, versão 01, datada de 15/07/2021.

Responsável pelo aceite da proposta:

Departamento:

Telefone:

E-mail:

Identificação e Propriedade:

Observações Adicionais da Proposta Comercial:

As informações contidas nesta proposta são confidenciais e não podem ser usadas ou divulgadas, sem prévia autorização, para propósitos que não sejam os de avaliação conjunta de Selbetti Gestão de Documentos S.A. e a VIVA RIO.

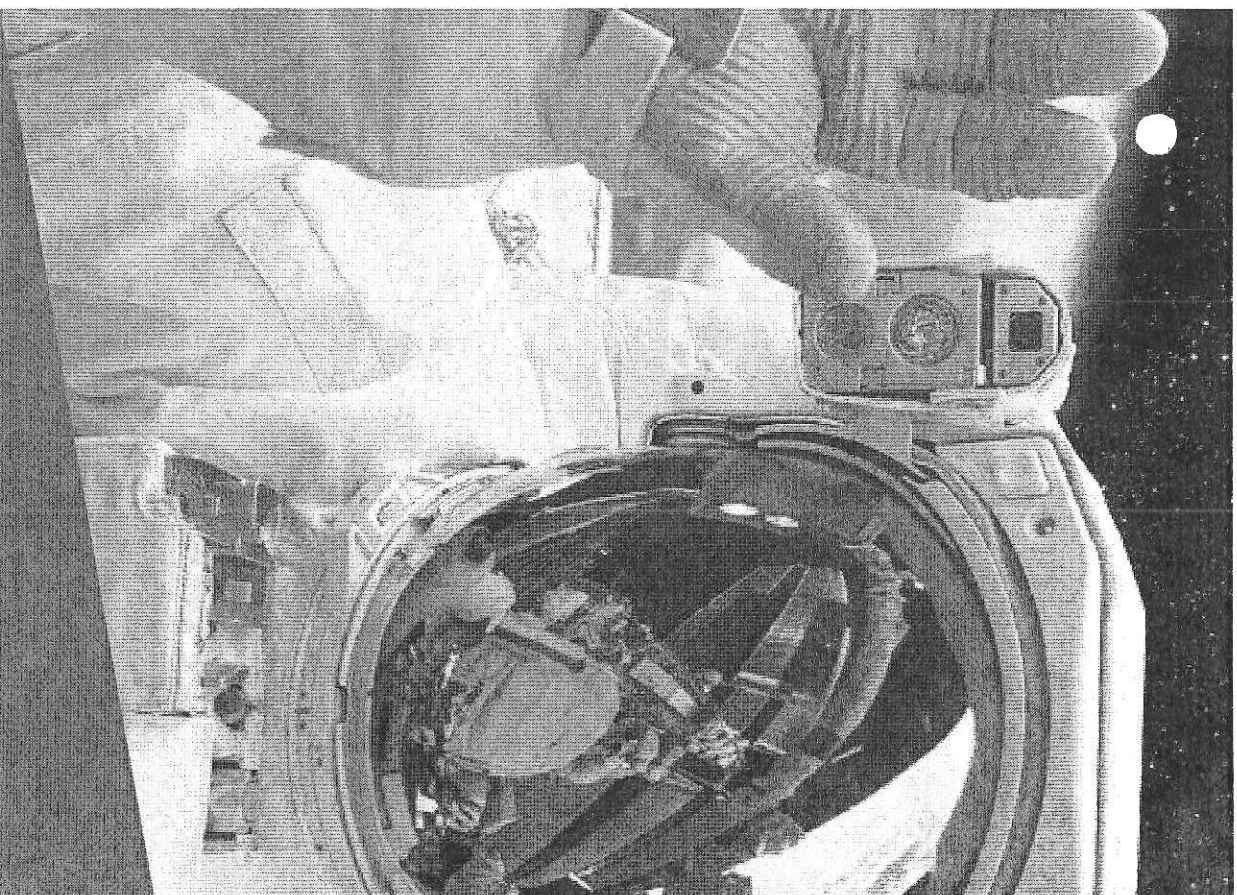
OBRIGADO!

Rafael Gomes

Gerente Comercial

rafael.gomes@selbetti.com.br

+55 (21) 99662-4280




Selbetti® **satellit®**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA


COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0824/2020



ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
			CHADA (PRATICADO)	ECO SISTEMAS	TND BRASIL	SATELITI
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 1(UM) SERVIDOR A SER INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H (UPA) BOTAFOGO				
		VALOR MENSAL	R\$ 610,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.638,00	R\$ 1.460,93
		VALOR GLOBAL	R\$ 7.320,00	R\$ 37.800,00	R\$ 19.656,00	R\$ 17.531,16

ORÇADO PELO COMPRADOR:  Aralio Aquilar
Matrícula 28906
VIVA RIO

GERENTE DE AQUISIÇÕES:


Ana Maria Castellini
Gerente de Aquisições
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

MAPA CONFECCIONADO EM 21/07/21



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de **CONTRATANTE CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, e , inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com Av. Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA MORAES**, sócio, brasileiro, solteiro, portador da identidade 27.138.5577 expedida pelo DETRAN / RJ, inscrito no CPF sob nº 167.788.76-7-27 a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 281/2020**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência o qual dispõe a prestação de serviço de Locação de Servidor para o **na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Botafogo**, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de nº **281/2020** em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/08/2021** com seu término em **31/07/2022**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo – Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)**

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 281/2020 passará a ser de **R\$ 14.640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**.



O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2021



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 2.60325-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO




CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627713


Laís Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932609716


Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio